

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Declaração de Rectificação n.º 14-G/97**

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 412/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1997, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo III, parte A, n.º 12, coluna «País de origem», onde se lê «Sem prejuízo das [...] Marrocos, Suíça,» deve ler-se «Sem prejuízo das [...] Marrocos, Síria, Suíça,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Julho de 1997. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 14-H/97

Para os devidos efeitos se declara que o sumário da Portaria n.º 491-A/97, publicada em suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 161, de 15 de Julho de 1997, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com inexactidões, pelo que se procede de novo à sua publicação:

«Fixa os montantes das prestações por encargos familiares no âmbito dos regimes de segurança social e do regime de protecção social da função pública.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Julho de 1997. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 14-I/97

Segundo comunicação do Ministério da Saúde, a Portaria n.º 337/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 114, de 17 de Maio de 1997, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No programa de formação do internato complementar de cirurgia maxilofacial, na alínea c) do n.º 7.1, onde se lê «Responsabilidade profissional (factor de ponderação);» deve ler-se «Responsabilidade profissional (factor de ponderação — 4);».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Julho de 1997. — Pelo Secretário-Geral, *Iolanda Oliveira*.

Declaração de Rectificação n.º 14-J/97

Segundo comunicação do Ministério da Educação, a Portaria n.º 346/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1997, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No quadro n.º 2, onde se lê «Electrónica III» deve ler-se «Electrotecnia».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Julho de 1997. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 14-L/97

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 149, de 1 de Julho de 1997, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2, onde se lê «tendo um encargo estimado de 2500 contos.» deve ler-se «tendo um encargo estimado de 12 500 contos.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Julho de 1997. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

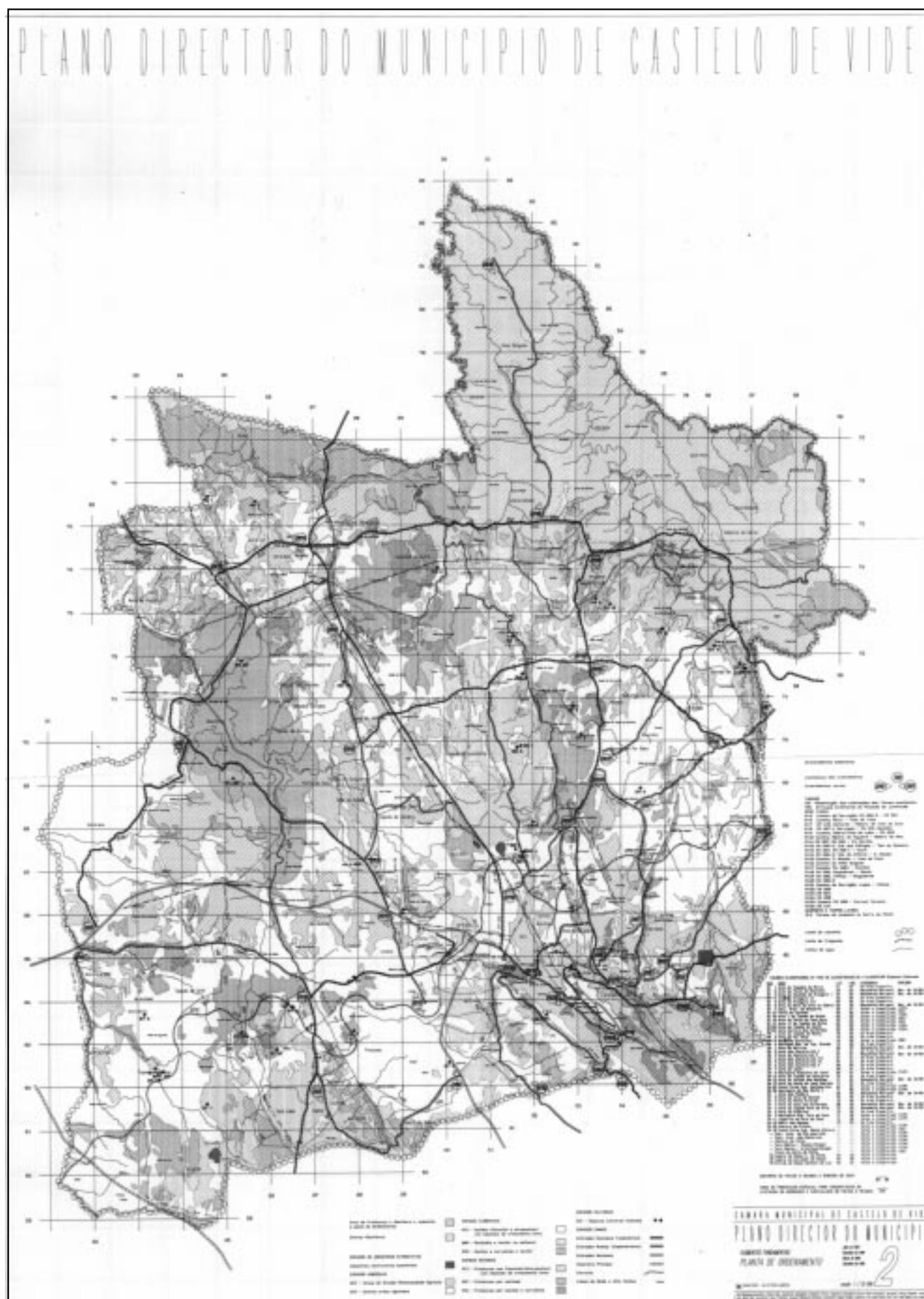
Declaração de Rectificação n.º 14-M/97

Para os devidos efeitos se declara que no Decreto Regulamentar n.º 29/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 173, de 29 de Julho de 1997, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, devem ser suprimidos os anexos I e II, pelo que se procede à sua rectificação.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Julho de 1997. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 14-N/97

Para os devidos efeitos se declara que as plantas anexas à Resolução do Conselho de Ministros n.º 126/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 30 de Julho, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, não foram, por lapso, publicadas, pelo que se procede à sua publicação.





Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Julho de 1997. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 38\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: dco@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)31 92 06/(02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex